



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO N.º 036, DE 27 DE MARÇO DE 2008.**

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 15, inciso III, da Lei n.º 1.438, de 02 de julho de 2007 ( Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$.130.000,00** (cento e trinta mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

**SUPLEMENTAÇÃO**

02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89		
Indenizações e Restituições	.....	120.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.18.00 - 199		
Auxílios financeiros a estudantes	.....	10.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>130.000,00</b>

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto, parte com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:.

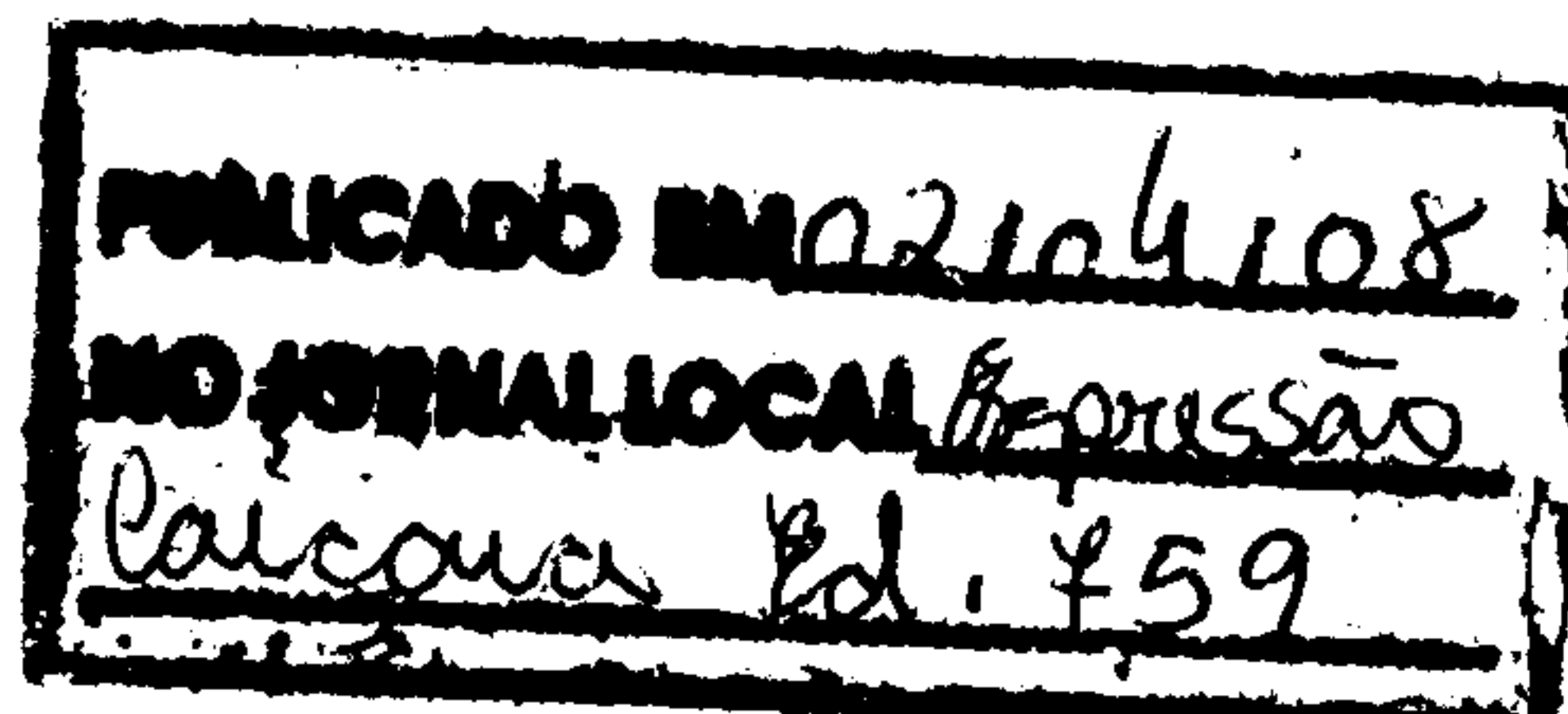
**REDUÇÃO**

02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86		
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	120.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.35.00 - 202		
Serviços de consultoria	.....	10.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>130.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 27 Março de 2008.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR  
Prefeito Municipal



Decreto 036/08

Caraguatatuba, 27 de março de 2008.

Ao  
Gabinete do Prefeito

solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:


02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.93.00 - 89	Fonte 01	
Indenizações e Restituições	.....	120.000,00
02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.18.00 - 199	Fonte 01	
Auxílios financeiros a estudantes	.....	10.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>130.000,00</b>

O crédito aberto pelo artigo será coberto, parte com recursos a que alude o inciso II do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$

02.05.01 - 04.123.0008.2012 - 3.3.90.39.00 - 86	Fonte 01	
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	.....	120.000,00

02.10.01 - 12.122.0023.2020 - 3.3.90.35.00 - 202	Fonte 01	
Serviços de consultoria	.....	10.000,00
<b>TOTAL</b>	.....	<b>130.000,00</b>

Fica convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias a presente alteração orçamentária.

  
José Eduardo del Vale  
Secretário da Fazenda